

EDITAL Nº 001/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM
APROVEITAMENTO DE LISTA DE ESPERA (MOTORISTA)**

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 1906/2022¹, de 05 de outubro de 2021, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado se realizará sob responsabilidade da Comissão Organizadora formada por três servidores municipais efetivos, designados através da Portaria nº 072, de 17 de fevereiro de 2022 e observará, além do que estabelece a lei específica que o autorizou, os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- 1.2. Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

2. DO CARGO E SUAS CARACTERÍSTICAS

- 2.1. O cargo a ser provido tem as seguintes características:

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS
MOTORISTA	02	40	R\$ 1.394,04	Idade entre 18 e 70 anos; CNH categoria no mínimo D; 1º Grau/Ensino Fundamental incompleto;

¹ <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/i/itacurubi/lei-ordinaria/2022/191/1906/lei-ordinaria-n-1906-2022-autoriza-contratacao-temporaria-de-excepcional-interesse-publico-de-06-seis-professores-as-01-um-professor-a-do-atendimento-educacional-especializado-02-dois-psicologos-as-01-um-assistente-social-02-dois-motoristas-01-um-atendente-recreacionista-e-02-dois-operadores-de-maquinas>

2.2. Além do Vencimento Básico, o servidor fará jus à percepção das seguintes vantagens:

- 2.2.1. Auxílio Alimentação;
- 2.2.2. Plano de Saúde (opcional);
- 2.2.3. Horas-extras (excepcionalmente, no interesse do serviço);
- 2.2.4. Adicional de Insalubridade ou Periculosidade (conforme regulamento).

3. DO APROVEITAMENTO DA LISTA DE ESPERA DE CERTAME ANTERIOR

3.1. Conforme disposição prevista no Art. 4º, **caput**, da Lei Municipal 1906/2022², será utilizada a lista de espera dos candidatos remanescentes não nomeados quando do Processo Seletivo regido pelo Edital 007/2021³, conforme consta no ANEXO II deste Edital;

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os candidatos serão contratados dentro das vagas ofertadas neste certame, seguindo a ordem decrescente de classificação, conforme item 3;
- 4.2. Os candidatos chamados para nomeação deverão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do momento em que forem contactados, apresentar a documentação necessária exigida de praxe para admissão junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itacurubi;
- 4.3. Após a apresentação da documentação no Setor de Pessoal, na forma do item anterior, os candidatos deverão comparecer na Assessoria Jurídica do Município para a celebração do Contrato;
- 4.4. Após a assinatura do contrato os candidatos deverão se apresentar na repartição para onde forem designados, devendo entrar em exercício, impreterivelmente no dia seguinte;

² “Art. 4º – Em razão da urgência da contratação, poderá a Administração, para os cargos de Motorista, Professor, Professor do Atendimento Educacional Especializado, convalidar a lista de classificação final do processo seletivo anteriormente realizado para os mesmos cargos, que se reger pelos editais 007/2021 e 013/2021, suprimindo as vagas ora criadas com remanescentes daquele certame, no que couber.”

³ <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/editais/6178-homologacao-e-convocacao-de-candidatos-edital-n-0072021-processo-seletivo-simplificado-para-contrata>

4.5. Os candidatos que perderem os prazos previstos nos itens 4.3 e 4.4 acima serão excluídos da lista de espera, sendo chamados os suplentes seguintes em ordem decrescente de classificação, conforme o ANEXO II.

5. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 5.1. O contrato temporário vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua celebração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração, em razão de excepcional interesse público;
- 5.2. A classificação deste certame terá validade 12 (doze) meses a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público;
- 5.3. No período de validade deste Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, ou criação de novas vagas para o cargo, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente ou pelo mesmo prazo do item 5.2, em caso de vaga nova, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. São partes integrantes deste Edital:

- 6.1.1. Anexo I – Lista de Classificação;
- 6.1.2. Anexo II - Atribuições do Cargo;
- 6.1.3. Anexo III - Cronograma.

6.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.

Itacurubi, em 17 de fevereiro de 2022.

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM APROVEITAMENTO DE LISTA DE ESPERA

EDITAL 001/2022 – MOTORISTA

DESCRIÇÃO DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

ATRIBUIÇÕES:

- A) Descrição sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
- B) Descrição analítica: conduzir veículos automotores destinados a transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado, quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) Geral: Carga horária semanal de 40 horas
- B) Especial: uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- A) Idade: entre 18 e 70 anos.
- B) Instrução: 1º Grau incompleto; CNH categoria D ou superior;

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM APROVEITAMENTO DE LISTA DE ESPERA

EDITAL 001/2022 – MOTORISTA

LISTA DE ESPERA (REMANESCENTES DO EDITAL 007/2021)

NI ⁴	NOME DO CANDIDATO(A)	N1 ⁵	N2 ⁶	N3 ⁷	N4 ⁸	N5 ⁹	IT ¹⁰	NF ¹¹
009	CANTILIANO MARTINS DA SILVA	-	-	-	20	-	44a01m05d	20
007	CLEITON RIBAS DA SILVA	-	-	-	20	-	43a08m05d	20
008	MILTON CEZAR MACHADO RODRIGUES	-	-	-	20		41a07m18d	20
001	LUCIELI LOURENÇO DA ROCHA	-	-	-	20	-	26a05m10d	20
006	JOSUÉ BRUM DA SILVA	-	-	-	20	-	25a03m19d	20

⁴ NI = Número da Inscrição;

⁵ N1 = Nota 1 (Curso de Transporte Escolar): 10 pontos;

⁶ N2 = Nota 2 (Curso de Veículos de Emergência): 10 pontos;

⁷ N3 = Nota 3 (Curso de Transporte Coletivo de Passageiros): 10 pontos;

⁸ N4 = Nota 4 (Pontuação na CNH - CHN sem pontuação): 20 pontos;

⁹ N5 = Nota 5 (Experiência Comprovada na função): 10 pontos a cada 06 meses;

¹⁰ IT = Idade Total (critério de desempate, conforme item 4.3 do edital 007/2021): terá precedência o candidato com maior idade;

¹¹ Nota Final: Somatório das Notas 1, 2, 3, 4 e 5.

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM
APROVEITAMENTO DE LISTA DE ESPERA
EDITAL 008/2021 – MOTORISTA**

CRONOGRAMA - MOTORISTA		
EVENTO	INÍCIO	FIM
Publicação do Edital	17/02/2022, 09hs	***
Chamada dos Candidatos	17/02/2022, 09hs	21/02/2022, 09hs
Apresentação da Documentação	17/02/2022, 09hs	21/02/2022, 09hs
Assinatura do Contrato	17/02/2022, 09hs	21/10/2022, 09hs
Entrada em Exercício	17/02/2022, 09hs	21/10/2021, 09hs